

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.412.819-5

DATA: 01/12/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 171/2024

APROVADO EM 16/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE PONTA GROSSA

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 153/2020, de 02/06/2020, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão do Curso.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial. Adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 153/2020, de 02/06/2020, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão do Curso. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados, ao docente habilitado para o componente curricular de Fundamentos do Trabalho e às condições adequadas de infraestrutura.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 153/2020, de 02/06/2020, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão do Curso.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.412.819-5

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

### **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial e de adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 153/2020, de 02/06/2020, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão do Curso, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para a renovação do reconhecimento do curso, e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos:

[...] Na data do dia 08 de novembro de 2023 ocorreu interdição parcial no prédio através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil CMPDEC (termo de Interdição Parcial 096. Em decorrência desta Interdição, o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional com o Departamento de Engenharia e Projetos da FUNDEPAR efetuou Relatório Técnico de Vistoria no espaço da Instituição. O principal objetivo do Relatório seria fornecer uma análise detalhada do estado atual da estrutura do CEEP Ponta Grossa, identificando potenciais patologias estruturais, agravadas pelas chuvas intensas de 2023.

[...] No momento os estudantes do noturno estão alocados no Instituto de educação, os estudantes do matutino e vespertino estão recebendo aulas online e efetuando atividades nas plataformas educacionais e Classroom, os estudantes do Colégio Estadual Colônia Dona Luiza estão alocados no CEEBJA Central. Encontra-se em Trâmite na FUNDEPAR/DEP/COP o Protocolo Digital de nº 21.467.781-4 contendo a solicitação de Laudo estrutural do imóvel [...]

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.412.819-5

Adequação proposta, conforme o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) vigente:

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

#### **DE**

O Técnico em Informática domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de forma a intervir no mundo do trabalho, orientado por valores éticos que dão suporte a convivência democrática. O Técnico em Informática instala sistemas operacionais, aplicativos e periféricos para desktop e servidores. Desenvolve e documentam aplicações para desktop com acesso a web e a banco de dados. Realiza manutenção de computadores de uso geral. Instala e configura redes de computadores locais de pequeno porte.

#### **PARA**

O Técnico em Informática será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais.
- Modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados.
- Executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática.
- Instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais.
- Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática.
- Instalar e configurar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade.
- Realizar atendimento help-desk.
- Operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores.
- Aplicar técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica.
- Instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores.
- Executar as rotinas de monitoramento do ambiente operacional.
- Identificar e registrar os desvios e adotar os procedimentos de correção.
- Executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambiente de rede.

A Licença Sanitária expirou em 01/03/2024, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade está vigente até 21/06/2024.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados, com exceção do docente de Fundamentos do Trabalho, que é licenciado em Geografia.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.412.819-5

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

**III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio, presencial, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO / NRE	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO/ RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO RECONHECIMENTO
CEEP de Ponta Grossa	Ponta Grossa/ Ponta Grossa	N.º 2320/19, de 24/06/19, de 02/07/19 a 02/07/29	N.º 2330/20, de 22/06/20, de 02/07/19 a 01/07/24	Prazo: 5 anos De: 02/07/24 a 01/07/29

b) à adequação do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 153/2020, de 02/06/2020, quanto ao Perfil Profissional de Conclusão do Curso, conforme o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Fundamentos do Trabalho;

c) garantir as condições adequadas de infraestrutura aos estudantes.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 21.412.819-5

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,  
para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP